



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei nº. 266/2005.

Ementa: Estima Receita e fixa a Despesa do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, para o Exercício de 2006, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

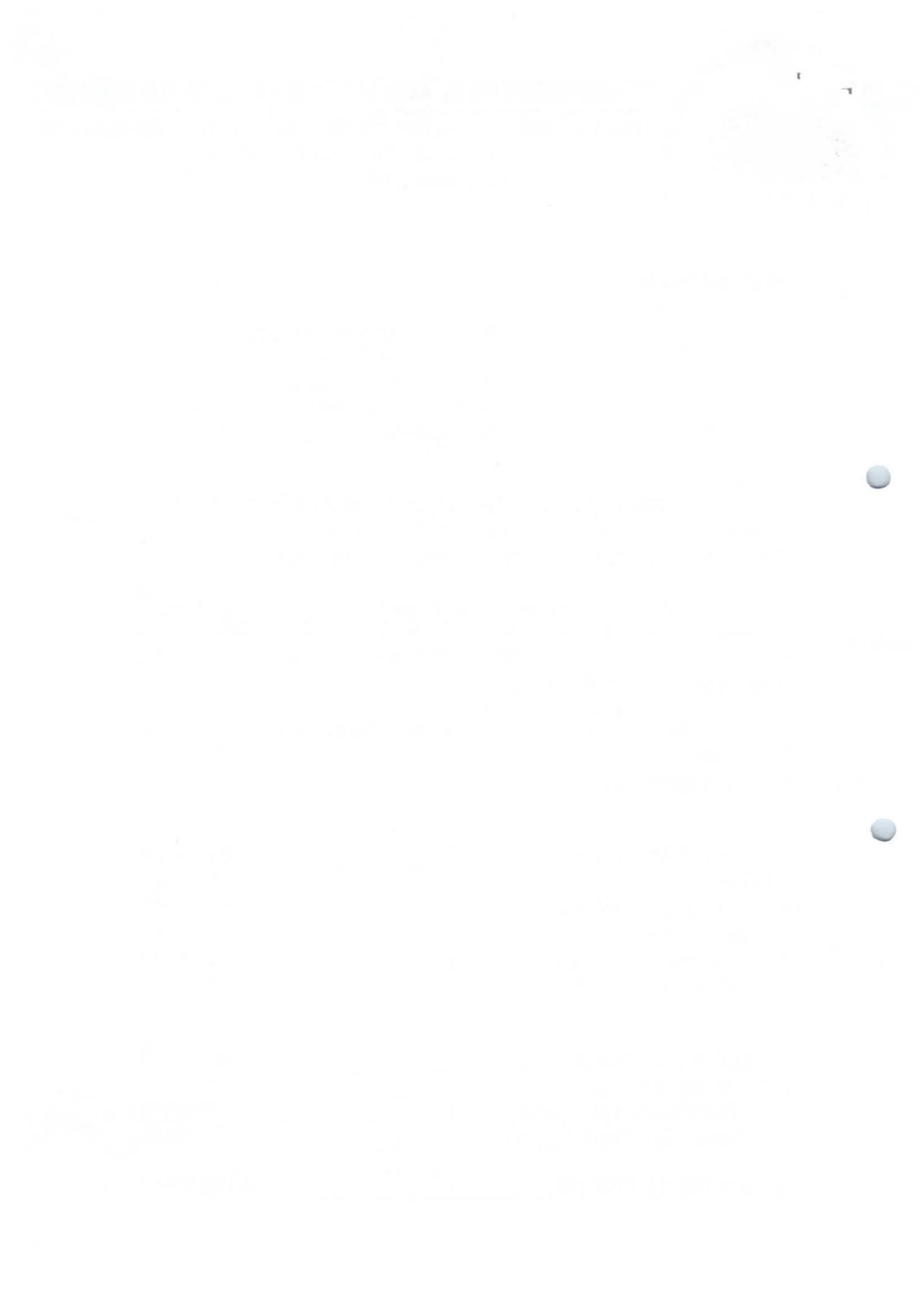
Art. 1º. O Orçamento do Município de Afrânio/PE, para o exercício de 2006, discriminado pelos artigos desta Lei, estima e fixa a Receita em **R\$ 18.180.000,00 (dezoito milhões cento e oitenta mil reais)**, e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	14.374.970,00
1.1- Receita Tributária	299.860,00
1.2- Receita de Contribuições	358.600,00
1.3- Receita Patrimonial	90.530,00
1.7- Transferências Correntes	13.505.090,00
1.9- Outras Receitas Correntes	120.890,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL	3.805.030,00
2.2 – Alienação de Bens	16.500,00
2.4 – Transferências de Capital	3.750.030,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	38.500,00

3 – RECEITAS TOTAIS	18.180.000,00
----------------------------	----------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Art. 3º - As Despesas serão realizadas conforme Programa de trabalho do Poder Executivo Municipal, através de Unidades Orçamentárias segundo Categorias Econômicas distribuídas da seguinte forma:

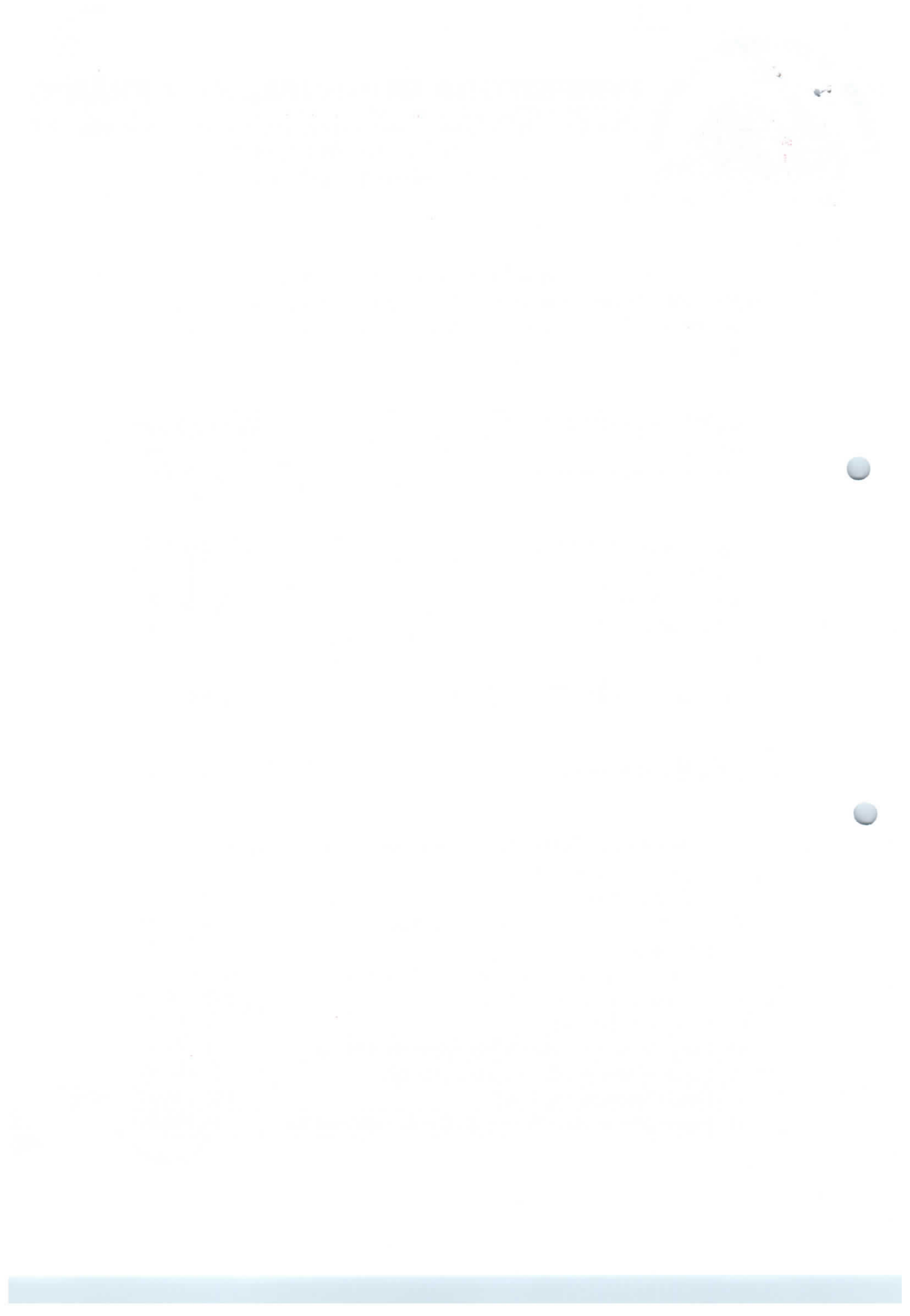
1 – DESPESAS CORRENTES	12.003.080,00
- Pessoal e Encargos Sociais	5.417.296,00
- Outras Despesas Correntes	6.585.784,00

2 – DESPESAS DE CAPITAL	6.034.985,30
- Investimentos	5.268.615,30
- Inversões Financeiras	368.170,00
- Amortização da Dívida	398.200,00

3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	141.934,70
------------------------------------	-------------------

4 – DESPESAS TOTAIS	18.180.000,00
----------------------------	----------------------

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
01.01	Câmara Municipal	504.926,00
02.01	Gabinete do Prefeito	356.070,00
03.03	Secretaria de Administração e Finanças	2.219.442,30
04.04	Secretaria de Ação Social	424.320,00
05.05	Secretaria de Educação Cultura e Desportos	6.676.470,00
06.06	Secretaria de Infra- Estrutura	3.517.875,30
07.07	Secretaria de Saúde	1.741.656,40
08.08	Fundo Previdenciário do Município de Afrânio	524.370,00
09.09	Fundo Municipal de Assistência Social	313.430,00
10.10	Fundo Municipal de Saúde	1.865.140,00
11.11	Fundo Munic. dos Direitos da C.e do Adolescente	36.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

DESPESAS POR FUNÇÕES	
01- Legislativa	508.226,00
04- Administração	2.825.507,60
06- Segurança Pública	6.050,00
08- Assistência Social	776.550,00
09- Previdência social	529.650,00
10- Saúde	3.575.696,40
12- Educação	5.779.070,00
15- Urbanismo	474.650,00
16- Habitação	341.000,00
17- Saneamento	1.230.565,30
20- Agricultura	383.400,00
25- Energia	16.500,00
26- Transporte	201.000,00
27- Desporto e Lazer	783.000,00
28- Encargos Especiais	607.200,00
99- Reserva de Contigência	141.934,70
TOTAL	18.180.000,00

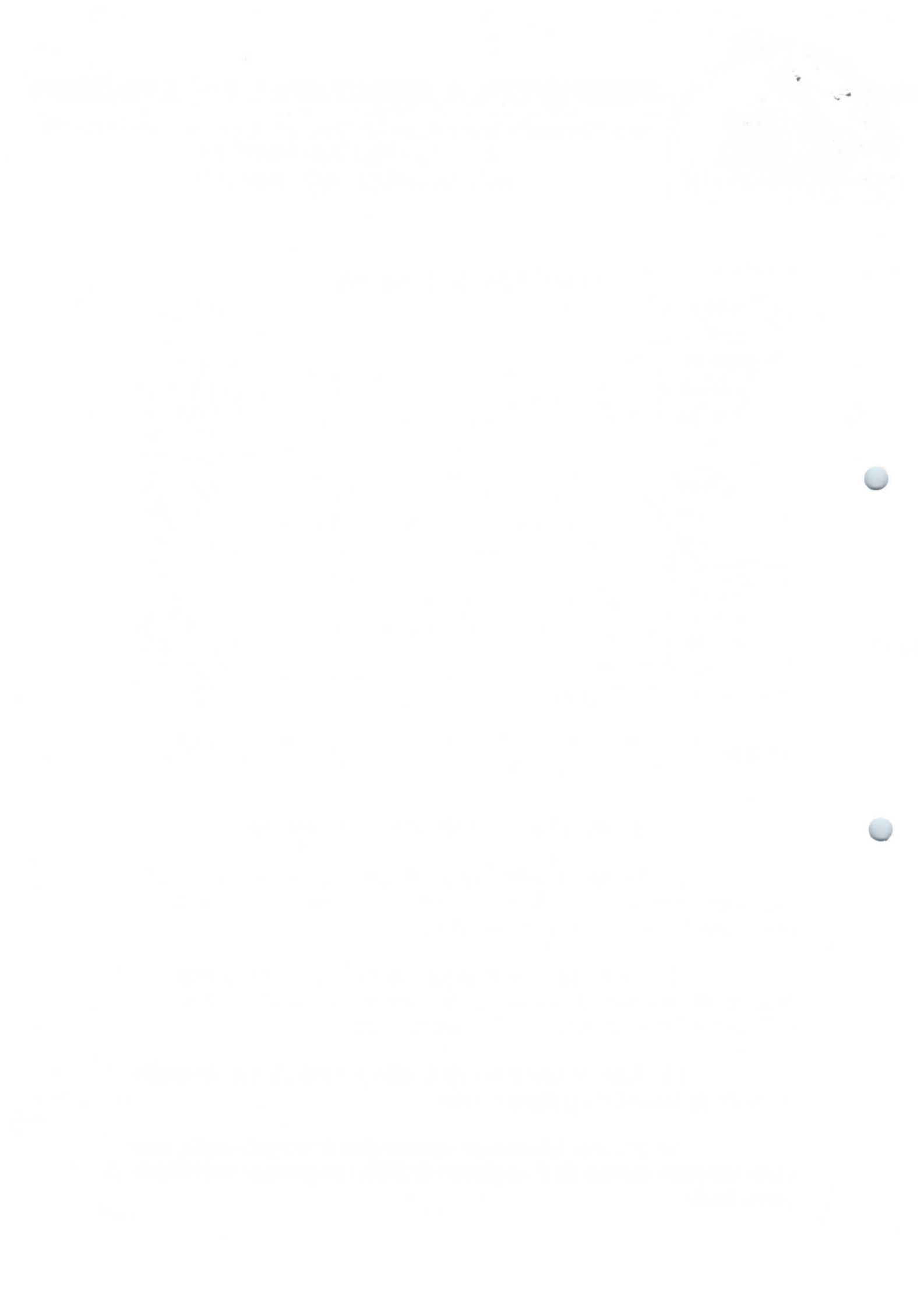
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Corrigir semestralmente a Receita e a Despesa de acordo com o crescimento verificado na Receita prevista durante o exercício e índices praticados no decorrer do exercício.

II - Suplementar as dotações Orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento), da receita fixada e corrigida de acordo os artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 27 de março de 1964.

III - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita estimada, na forma da Legislação vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, em 16 de dezembro de 2005.


ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES

Prefeito

